LEI Nº 582/2023 **EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ALTERA A REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração do cargo de regime efetivo de acordo com a tabela listada abaixo:

CARGO	VALOR
EDUCADOR FÍSICO SAÚDE	**02 SALÁRIOS-MÍNIMOS**

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento, 06 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional